

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO  
CONPEDI BUENOS AIRES –  
ARGENTINA**

**DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS  
V**

**LUCAS GONÇALVES DA SILVA**

**JACSON ROBERTO CERVI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, Governança e novas tecnologias V [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jacson Roberto Cervi; Lucas Gonçalves da Silva. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-835-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Governança e novas tecnologias. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA**

## **DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS V**

---

### **Apresentação**

O XII Encontro Internacional do CONPEDI, que ocorreu em um dos cenários mais belos e emblemáticos da América Latina: Buenos Aires, Argentina nos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2023, cujo tema foi: Derecho, democracia, desarrollo y integración.

Dentre as diversas atividades acadêmicas empreendidas neste evento, tem-se os grupos de trabalho temáticos que produzem obras agregadas sob o tema comum do mesmo.

Neste sentido, para operacionalizar tal modelo, os coordenadores dos GTs são os responsáveis pela organização dos trabalhos em blocos temáticos, dando coerência à produção com fundamento nos temas apresentados.

No caso concreto, o Grupo de Trabalho DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS V, coordenado pelos professores Lucas Gonçalves da Silva e Jacson Roberto Cervi foi palco da discussão de trabalhos que ora são publicados, tendo como fundamento textos apresentados que lidam com diversas facetas deste objeto fundamental de estudos para a doutrina contemporânea brasileira.

Como divisões possíveis deste tema, na doutrina constitucional, o tema dos direitos fundamentais tem merecido atenção de muitos pesquisadores, que notadamente se posicionam em três planos: DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS.

Logo, as discussões doutrinárias trazidas nas apresentações e debates orais representaram atividades de pesquisa e de diálogos armados por atores da comunidade acadêmica, de diversas instituições (públicas e privadas) que representam o Brasil em todas as latitudes e longitudes, muitas vezes com aplicação das teorias mencionadas à problemas empíricos, perfazendo uma forma empírico-dialética de pesquisa.

Com o objetivo de dinamizar a leitura, os artigos foram dispostos considerando a aproximação temática:

### **1. O PAPEL DA GOVERNANÇA AMBIENTAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA**

2. REDES SOCIAIS: ESTRATÉGIAS DE CONTROLE E INFLUÊNCIA DO BIOCAPITALISMO SOB A ÓTICA DE ANTÔNIO NEGRI E MICHEL FOUCAULT
3. LEGAL DESIGN COMO FERRAMENTA DE ACESSO À JUSTIÇA NA COMUNICAÇÃO JURÍDICA DO PODER JUDICIÁRIO
4. O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E A UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA ELETRÔNICA DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
5. A GOVERNANÇA DA INTERNET E OS ACORDOS COMERCIAIS BRASILEIROS: UM ESTUDO SOBRE A NEUTRALIDADE DE REDE
6. UMA DECISÃO FEITA POR JUIZ-ROBÔ NO BRASIL: O JULGAMENTO PELO VICTOR NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF
7. APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO
8. O CARÁTER FETICHISTA DA MERCADORIA, ALIENAÇÃO DO TRABALHADOR E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: IMPLICAÇÕES NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO
9. REVISÃO DE LITERATURA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA BRASILEIRA SOBRE GOVERNO ABERTO (2011-2023)
10. REVOLUÇÃO DA INTERNET, NEW SURVEILLANCE E IMPACTOS NOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Destaca-se que além da rica experiência acadêmica, com debates produtivos e bem-sucedidas trocas de conhecimentos, o Grupo de Trabalho DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS V também proporcionou um entoadado passeio pelos sotaques brasileiros, experiência que já se tornou característica dos eventos do CONPEDI, uma vez que se constitui atualmente o mais importante fórum de discussão da pesquisa em Direito no Brasil e no mundo, e, portanto, ponto de encontro de pesquisados das mais diversas regiões do Brasil e do exterior.

Por fim, reiteramos nosso imenso prazer em participar da apresentação desta obra e do CONPEDI e desejamos boa leitura a todos.

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS

Prof. Dr. Jacson Roberto Cervi - URI

# **REDES SOCIAIS: ESTRATÉGIAS DE CONTROLE E INFLUÊNCIA DO BIOCAPITALISMO SOB A ÓTICA DE ANTÔNIO NEGRI E MICHEL FOUCAULT**

## **SOCIAL NETWORKS: STRATEGIES OF CONTROL AND INFLUENCE OF BIOCAPITALISM FROM THE PERSPECTIVE OF ANTÔNIO NEGRI AND MICHEL FOUCAULT**

**Giovana Aparecida de Oliveira  
Isabella Gimenez Menin  
Jefferson Aparecido Dias**

### **Resumo**

A ascensão das redes sociais trouxe inegáveis avanços na comunicação e no acesso à informação, no entanto também desvelou inúmeras complexidades, na medida que se tornaram mecanismos para o controle e subordinação dos indivíduos. Nessa perspectiva, o presente estudo perseguiu analisar essa dicotomia consubstanciada no controle e vigilância sobre os corpos, em coexistência com o ideal de liberdade e conexão propagados pelas redes, a partir dos conceitos de biopolítica dos filósofos Michel Foucault e Antônio Negri. Ao final do trabalho, sem a pretensão de esgotar o tema, entendeu-se que, a partir da biopolítica de Foucault, hodiernamente as redes sociais desenvolvem sutis mecanismos de dominação e controle sobre os corpos e as vidas dos sujeitos, que se submetem inconscientemente, mas é na biopolítica de Negri que esses mesmos mecanismos se tornam ferramentas indispensáveis para a retomada do Império pela multidão, enquanto presente na vida de todos os seres, com inegável força. Para o desenvolvimento da pesquisa, utilizou-se do método dedutivo, haja vista que partiu de conceitos macros para a identificação de resultados mais específicos.

**Palavras-chave:** Redes sociais, Biopolítica, Biopoder, Antônio negri, Michel foucault

### **Abstract/Resumen/Résumé**

The rise of social networks has brought undeniable advances in communication and access to information, however it has also unveiled numerous complexities, as they have become mechanisms for the control and subordination of individuals. In this perspective, the present study sought to analyze this dichotomy embodied in the control and surveillance over bodies, in coexistence with the ideal of freedom and connection propagated by the networks, from the concepts of biopolitics of the philosophers Michel Foucault and Antonio Negri. At the end of the work, without the pretension of exhausting the theme, it was understood that, from Foucault's biopolitics, today social networks develop subtle mechanisms of domination and control over the bodies and lives of subjects, who submit unconsciously, but it is in Negri's biopolitics that these same mechanisms become indispensable tools for the resumption of the Empire by the multitude, as it is present in the lives of all beings, with undeniable force. For the development of the research, the deductive method was used, since it started from macro concepts to identify more specific results.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Social networks, Biopolitics, Biopower, Antônio negri, Michel foucault

## INTRODUÇÃO

As redes sociais têm se consolidado como poderosos mecanismos de expressão no contexto da ordem econômica brasileira e têm desempenhado um papel de destaque nas relações sociais globais. Sua influência tem sido tão marcante que representou um notável avanço nas interações humanas, impulsionando o compartilhamento amplificado de informações, promoção de causas e conscientização. A era virtual testemunha uma expansão sem precedentes na acessibilidade a uma diversidade de informações, que estão agora ao alcance de um simples clique.

Um aspecto fundamental das redes sociais é a sua capacidade de unir indivíduos de diferentes partes do mundo, transcendendo fronteiras geográficas e culturais. Essa conectividade virtual fomenta a sensação de liberdade, na medida em que permite que pessoas interajam, colaborem e compartilhem ideias de maneiras que antes eram impensáveis. A instantaneidade das redes sociais elimina barreiras temporais e geográficas, criando um senso de proximidade e uma ilusão de domínio sobre um vasto espectro de conhecimentos.

No entanto, é crucial reconhecer que as redes sociais desempenham um papel ambivalente. Enquanto oferecem uma plataforma para expressão e acesso a informações, também podem ser instrumentos de controle e submissão. O uso estratégico das redes, muitas vezes por parte do Estado e detentores de poder, busca moldar comportamentos e opiniões em prol de interesses específicos, de modo a limitar a liberdade individual e comprometer os direitos fundamentais, como a privacidade.

O dilema se acentua quando as pessoas, inadvertidamente, ignoram a dimensão dessa dominação e, de forma voluntária, compartilham indiscriminadamente seus dados e suas vidas mediante a simples aceitação dos termos de uso. O enraizamento dessa supremacia sobre as individualidades, efetuada através das práticas da biopolítica e do biopoder, se camufla como uma prática aceita pela sociedade, muitas vezes passando despercebida. Isso revela uma tática intrínseca ao denominado "capitalismo de vigilância".

Essa submissão consentida resulta em um processo de vigilância onipresente, onde as empresas detentoras das redes sociais colhem uma vasta gama de informações comportamentais e pessoais. Essa abdicação inadvertida da privacidade fortalece os mecanismos de controle e vigilância, de modo que a interação contínua com as redes sociais faz parte de um ciclo autoalimentado, onde a complacência com os termos de uso se torna uma norma social, encobrendo a extensão real da dependência e do comprometimento da privacidade.

Nessa perspectiva, ao mesmo tempo em que as redes sociais desempenham um papel fundamental para que os indivíduos, enquanto multidão, persigam a superação dos poderes



opressores incidentes (biopolítica em Antonio Negri), certo é que ainda desenvolvem continuamente um mecanismo quase imperceptível de dominação sobre os corpos e as vidas dos sujeitos (biopolítica em Michel Foucault).

Assim, o presente estudo perseguiu delinear pormenorizadamente as teorias desenvolvidas pelos filósofos Michel Foucault e Antônio Negri ao longo de seus escritos, com enfoque nas definições de biopolítica e biopoder desenvolvidas por cada autor, bem como analisar o impacto das redes sociais na vida e nas relações dos indivíduos no denominado “capitalismo de vigilância”, termo cunhado por Shoshana Zuboff (2019), notadamente ao que concerne às relações de poder ainda existentes.

Para o desenvolvimento do trabalho, utilizou-se do método dedutivo, perpassando-se pelas premissas gerais relativas à biopolítica e ao biopoder nas dimensões foucaultiana e negriana, e ao capitalismo de vigilância cunhado por Shoshana Zuboff, cada qual suas respectivas obras, de modo a identificar resultados mais específicos a partir da análise conjunta dos conceitos.

## **1. A BIOPOLÍTICA EM MICHEL FOUCAULT**

Michel Foucault, filósofo francês aclamado por suas obras e cursos, perpassou por inúmeras inferências ao longo de seus escritos. Filiado aos ensinamentos de Immanuel Kant, sustentava a existência e conservação de uma filosofia provisória, calcada em uma verdade histórica formulada em seu tempo: pensa-se assim, pois nasce-se aqui e neste tempo.

O termo cunhado como biopolítica, objeto deste estudo, atravessa por algumas obras do filósofo e assume diversos contornos ao longo dos anos. Foi utilizado pela primeira vez em 1976 durante a ministração do curso “Em defesa da Sociedade” no Collège de France, mais tarde publicado em formato de livro, e no primeiro volume da obra “História da Sexualidade”.

No entanto, foi somente em “Segurança, Território e População”, publicado em 1978, e em “Nascimento da Biopolítica”, publicado em 1979, que o autor desenvolveu com maior completude e complexidade as nuances do termo, os quais o levaram a compreender com maior clareza como o poder passa a conduzir a vida.

Foucault aborda o tema do poder como um jogo de forças, caracterizado por vezes como instável e em outras como estável. Suas obras revelam um projeto investigativo focado nas origens e práticas utilizadas para adquirir e manter o poder, bem como na forma de alcançar e ampliar essa condição de domínio ao longo dos séculos XVI-XVIII.

Nessa perspectiva, o autor examina de maneira multifacetada os modelos empregados para exercer o controle sobre a realidade social e seus efeitos ao longo das décadas, mostrando

como o poder se manifesta em diferentes formas ao longo da história, e como o controle social é moldado e consolidado por meio dessas estratégias.

Em que pese a discussão neste trabalho se fundamentar sobre a biopolítica e o biopoder, cumpre rememorar as diversas faces da obediência incitadas pela genealogia do poder desenvolvida pelo teórico em suas obras, as quais perpassam pelos poderes soberano, disciplinar e controle, e alcançam os conceitos de biopoder e biopolítica.

O poder Soberano, trazida a partir da perspectiva da obra “O Leviatã” de Thomas Hobbes, detinha o domínio sobre a vida dos súditos, que se entregavam voluntariamente em troca de cuidado e gestão do Soberano. Segundo Foucault, “a partir da multiplicidade dos indivíduos e das vontades, é possível formar uma vontade única, ou melhor, um corpo único, movido por uma alma que seria a soberania” (Foucault, 1979, p. 183).

O seu exercício se dava mediante uma força repressora, a qual se valia dos castigos e violência para a manutenção do poder unificado. Consagrou-se a ideia de “fazer morrer ou deixar viver”, de modo que a vida e a morte deixaram de ser fenômenos naturais e se tornaram mecanismos de controle: aos desejados e puros, a vida; aos indesejados e impuros, a morte.

Na obra “Vigiar e Punir” (1987), Foucault apresenta uma das formas utilizadas para a manutenção do poder na mão do Soberano, o suplício: “seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento.” (Foucault, 1987, p. 9).

O suplício era entendido como uma reativação do poder a partir da política do medo, sob a perspectiva de que o desrespeito à lei não atacava somente a vítima imediata, mas também o poder Soberano. A instituição desse mecanismo não perseguia a instituição da justiça, mas a reativação do poder.

Durante o século XVIII, no entanto, as penas corporais instituídas como verdadeiros espetáculos aos súditos passaram a ser encaradas de forma negativa, gerando agitações e protestos contra o poder Soberano. As penas atroz sobre o corpo se tornaram intoleráveis e, com isso, nasce a figura do poder disciplinar, o qual, segundo o autor, tem por ferramenta a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame (Gonçalves, 2017, p. 148).

A compreensão de Foucault exorta: as penas deixaram de punir os corpos e passaram a punir as almas dos indivíduos, sob o discurso de uma necessária humanização da pena. Desencadeou-se o ideal de punição para segurança da própria sociedade:

A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma

palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita. (Foucault, 1987, p. 119).

Deveras, as técnicas disciplinares surgiram muito antes das prisões – nos colégios, nas fábricas, nas instituições militares, nos hospitais, dentre outros – identificadas nas inúmeras regras e punições aos comportamentos desviantes. Segundo Foucault, a disciplina é um mecanismo que viabiliza que as mínimas condutas sejam passíveis de punição (Foucault, 1987, p. 147).

Em sua obra, o autor traz a figura do panóptico de Jeremy Bentham (1987, p. 165-166) como uma tecnologia altamente desenvolvida para a garantia da ordem, a qual proporciona que “os efeitos da vigilância sejam permanentes, mesmo que sua aplicação seja descontínua” (Gonçalves, 2017, p. 149): o detento não precisa ser vigiado por 24 horas ao dia, mas precisa saber que está sendo vigiado por 24 horas ao dia.

A estrutura e força do poder disciplinar subsistem com potência até os dias hodiernos, na medida que a disciplina se torna a palavra de ordem para uma busca permanente do “natural”, regras de conduta que incluem e excluem os indivíduos. “Nós mesmos exercemos o papel de vigilantes, na medida em que a normalidade é inserida em nossa própria concepção de nós mesmos” (Gonçalves, 2017, p. 157).

Conforme trazido por Foucault (1987, p. 187).

Acaso devemos nos admirar que a prisão celular, com suas cronologias marcadas, seu trabalho obrigatório, suas instâncias de vigilância e de notação, com seus mestres de normalidade, que retomam e multiplicam as funções do juiz, se tenha tornado o instrumento moderno da penalidade? Devemos ainda nos admirar que a prisão se pareça com as fábricas, com as escolas, com os quartéis, com os hospitais, e todos se pareçam com as prisões?

E, a partir do século XVIII surge uma tecnologia de poder que não exclui o poder disciplinar, mas o complementa. Esse mecanismo, denominado de biopolítica, deixou de atuar sobre os corpos individualizados dos sujeitos e passou a administrar a vida e o corpo da população. Concentrou-se na figura do Estado que, sob um discurso humanitário, detinha o papel de garantir e gerir a vida.

Esse poder era exercido com a finalidade de “incentivar, proteger, estimular e administrar o regime e as condições vitais da população” (Duarte, 2014, p. 3), instituindo-se um ideal de segurança e proteção generalizado. No entanto, Foucault escancara um paradoxo: “jamais as guerras foram tão sangrentas como a partir do século XIX” (1988, p. 128).

Com efeito, o autor compreendeu que “a partir do momento em que a vida passou a se constituir como elemento político por excelência, o qual tem de ser administrado, calculado, gerido, regrado e normalizado por políticas estatais” (Duarte, 2014, p. 3), a violência, ainda que velada, fez-se ainda mais presente.

A vida dos indivíduos desejados dependia do massacre daqueles entendidos como indesejados. Foi mediante o discurso instituído sobre a segurança e manutenção da vida, que os massacres eram justificados. Segundo Foucault: “São mortos legitimamente aqueles que constituem uma espécie de perigo biológico para os outros” (1988, p.130).

Com efeito, na biopolítica, prevalece-se a máxima do “fazer viver e deixar morrer”, segundo a qual: àqueles que propagassem a naturalização da vida e integrassem esse meio, a preservação da vida e o investimento pelo Estado na manutenção do seu bem estar; àqueles que se colocassem contra os padrões do natural, a violência e a morte. Este último, ressalta-se, sob o ideal de preservação da população. Segundo Foucault:

A morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura (p. 304, 2000).

Para esse poder investido sobre a vida, tem-se o denominado biopoder, o qual é caracterizado “pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida” (FOUCAULT, 1988, p. 131). Não há mais que se falar na docilidade e utilidade dos corpos humanos, perseguiu-se a manipulação da própria vida, da alma do indivíduo. Aproximou-se de uma forma mais sutil de controle sobre as populações:

As disciplinas do corpo (“anátomo-política” do corpo humano) e as regulamentações da população (“bio-política” da população) teriam constituído os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização deste poder exercido sobre a vida. Este bio-poder teria se constituído enquanto “elemento indispensável ao desenvolvimento do *capitalismo*, que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos *fenômenos de população* aos processos econômicos (FOUCAULT, 1988, p. 132) (Grabois, 2013, p. 3)

Foucault, ainda, perpassa a ideia da biopolítica frente ao ideal do *homo oeconomicus*, indivíduo empresário de si mesmo, indivíduo como o seu próprio capital (Gonçalves, 2017, p 217). Conforme apontado pelo filósofo, “a renda não pode ser dissociada do indivíduo humano

que é seu portador” (Foucault, 2000, p. 312), na medida que ambos se concentram no mesmo ser.

Para Frédéric Gros (apud Gonçalves, 2017, p. 303), a partir da visão do capitalismo empresarial, o indivíduo passou a perseguir a dominação dos seus talentos e conhecimentos, para a satisfação dos seus próprios desejos, isto é, sem se preocupar com os anseios e bem estar dos outros.

Conforme apontado por Daniel Luis Cidade Gonçalves (2017, p. 303) “na medida em que os outros também são considerados como empresas de si mesmos, isso implica uma competição indefinida entre todos.”. Os indivíduos viraram parte do capitalismo e, como parte, travam lutas voluntárias e individuais pela sua manutenção, lutas essas cada vez mais fortificadas pelas redes sociais.

Com efeito, a biopolítica e biopoder, em Foucault, são entendidos como instrumentos de repressão e disciplina dos indivíduos, que se acorrentam voluntariamente aos padrões do “natural”, instituídos e fortalecidos pelo egoísmo dos homens na corrida criada pelos novos mecanismos de poder, os quais desenvolveram a chamada sociedade de controle.

Para Foucault, a sociedade de controle não substitui a sociedade disciplinar, mas a complementa, consubstanciando-se em um mecanismo de poder menos visível e material do que aquele desenvolvido na sociedade disciplinar, de modo a alcançar um maior número de pessoas na medida que percorre espaços silenciosos e difusores.

Sobre o tema, o filósofo francês esclarece o surgimento e a abordagem desse novo modelo de sociedade (2000, p. 288-289):

Ora, durante a segunda metade do século XVIII, eu creio que se vê aparecer algo de novo, que é uma outra tecnologia de poder, não disciplinar dessa feita. Uma tecnologia de poder que não exclui a primeira, que não exclui a técnica disciplinar, mas que a embute, que a integra, que a modifica parcialmente e que, sobretudo, vai utilizá-la implantando-se de certo modo dela, e incrustando-se efetivamente graças a essa técnica disciplinar prévia. Essa técnica não suprime a técnica disciplinar simplesmente porque é de outro nível, está em outra escala, tem outra superfície de suporte e é auxiliada por instrumentos totalmente diferentes.

A sociedade passou a ser controlada de maneira virtual, alcançando espaços cada vez mais difusos e imateriais entre a população. Trata-se de conceito muito trabalhado por Gilles Deleuze, o qual entendia que “estamos entrando nas sociedades de controle, que funcionam não mais por confinamento [não que os mesmos ainda não persistam], mas por controle contínuo e comunicação instantânea” (1992, p. 216).

Deveras, as instâncias de poder foram se desenvolvendo ao longo dos anos, alcançando níveis de controle e disciplina intensos e penetrados em toda a população, como se infere a partir do papel desenvolvido pelas redes. Para Foucault, a concretização da biopolítica e do biopoder em sua magnitude, haja vista que possuem o condão de aprisionar e docilizar os indivíduos enquanto sujeitos e população.

## **2. A BIOPOLÍTICA EM ANTÔNIO NEGRI**

Realizadas as considerações supra trazidas relativamente aos conceitos de “biopoder” e “biopolítica” trabalhados por Michel Foucault, mister evidenciar as suas divergências com o filósofo político marxista Antônio Negri, uma vez que, apesar de se comunicarem, este teceu algumas críticas ao filósofo francês. Para que seja viabilizada uma análise completa dessas divergências, ainda que de maneira sucinta, necessário observar alguns conceitos cunhados por Antônio Negri, os quais são essenciais para a finalidade do estudo aqui desenvolvido.

Primeiramente, oportuno tecer algumas considerações relativamente ao conceito de “multidão”, o qual foi desenvolvido pelo filósofo ao longo de seus escritos, mas teve sua primeira utilização na obra denominada “Império” (Hardt; Negri, 2001) um dos livros que compõem a trilogia escrita com o teórico literário Michael Hardt.

A definição de “multidão” é resgatada do filósofo Baruch de Espinosa, o qual Negri se debruçou a estudar e a basear os seus textos. Em que pese a complexidade em sua definição pode ser entendida como o agente coletivo impossível de ser representado e que permanece em luta contínua pelo comum. Segundo Homero Santiago (2015, p. 24), multidão é “um novo sujeito coletivo capaz de fazer frente ao domínio capitalista.”

Negri, enquanto leitor de Marx, argumenta que o conceito de "multidão" tem conexões com o conceito de "classe social", embora com algumas diferenças significativas. Enquanto Marx se concentrou principalmente na classe trabalhadora do século XIX, Negri acredita que o conceito de classe não é totalmente aplicável à sociedade pós-moderna atual, isto é, o filósofo italiano considera o conceito de classe de Marx como limitado e superado em certos aspectos. Fernando Nogueira Martins Júnior (2021, p. 7) compreende que:

a Multidão não só se coloca como mais ampla do que o núcleo social proletário “ortodoxo” – enquanto operário fabris – mas pode mesmo prescindir desses operários: a Multidão, enquanto imanência potencialmente revolucionária, não inclui necessariamente os produtores de riqueza em âmbito industrial; a classe aqui é todos os que participam da cooperação produtiva social (...)

Assim, não se limitando esse “novo sujeito social” aos operários de uma fábrica, impõe-se que o conceito marxista de exploração foi atualizado por Negri, onde todos os que fazem parte desse capitalismo periférico devem ser considerados como explorados pelo capital: todos trabalham, todos são explorados, tornando-se produtores de biopolítica (a multidão), e alvos do biopoder (o Império) (Andreotti, 2011, p. 76).

Homero Santiago, leitor de Antônio Negri (2014, p. 5), ensina:

O que definia a classe operária era certa posição no processo produtivo, a condição de seus integrantes como não possuidores de meios de produção, despossuídos e, por conseguinte, explorados; critérios todos, note-se bem, negativos (a classe se definia pelo que ela não possuía) ou então restritivos (o operário não era senão acidentalmente mulher, homem, homossexual, negro, etc.). Pelo conceito de multidão, o desafio passa a ser conceber o sujeito coletivo em sua inteira positividade e amplitude; no limite, ele se refere a todos, todos que são explorados, que lutam pela construção de um mundo comum e que são, como multidão, responsáveis pela riqueza social, exatamente porque portadores do trabalho vivo ou, noutros termos, de uma “pobreza” (no sentido de Marx nos *Grundrisse*) que “não é simplesmente miséria, mas é possibilidade de muitíssimas coisas, que o desejo indica e o trabalho produz” (Negri, 2014, p. 32)

Em analogia ao termo “monstro político”, muito utilizado e estudado na Filosofia, Negri traz essa metáfora para os dias atuais. Conforme nos ilustra Raphael Guazzalli Valerio (2017, p. 89), a partir da leitura da obra “A monstruosidade e o monstruoso”, de Georges Canguilhem, o monstro é aquele que está fora da norma, uma outra ordem que não a mais provável:

Para o francês, o monstro questiona a ideia, bastante presente na filosofia e nas ciências a partir do século XVII, de que a natureza possa nos ensinar a ordem. É porque somos seres vivos que uma falha morfológica é um monstro, pois só no orgânico há monstruosidade, não há monstro mineral, tampouco mecânico. O monstro é assim nada mais que um outro que não é o mesmo, uma outra ordem que não seja a mais provável. É o que está fora da norma, o contraste. Não a morte, mas o vivente de valor negativo, algo como um contra valor da vida.

Diante disso, Negri, sob uma ótica espinosista-marxista, pensou o “monstro político” do ponto de vista de uma vida de resistências e lutas, visão que é inversa a de Marx, tendo em vista que, para Negri, o capitalismo resgata a sua força na subsunção do capital à força de trabalho, e não o contrário, como pensava Karl Marx. Verifica-se, assim, uma dicotomia de sujeito/sujeito, referente ao “ciclo monstruoso das lutas da multidão que gera os ciclos do capital” (Valerio, 2017, p. 94). É nesse contexto, portanto, que o capitalismo cria as condições

para a Revolução, pois, “onde há exploração capitalista, sempre há resistência” (Negri, 2015, p. 63)

Nesse ínterim, fica claro o objetivo de Antonio Negri em trazer a figura do “monstro político” para as discussões do mundo pós-moderno sob uma perspectiva política-contemporânea, na medida que são capazes de confrontar os processos de dominação e exclusão promovidos pelo Estado. Em vista disso, a multidão é considerada por Negri, sujeito essencial para combater a sociedade de controle:

o foco não recai sobre o poder ou o capital, mas principalmente sobre as forças subjetivas que atuam ao longo da modernidade na resistência ao poder, não importa qual, ensejando um processo antagônico que é o responsável pela própria constituição do Império, portanto de nossa atualidade. É esse ponto de vista que permite a Hardt e Negri identificarem o surgimento, a efetuação em concomitância ao Império, de um novo sujeito coletivo, um novo agente da práxis coletiva que nomeiam “multidão” (Santiago, 2014, p. 5).

Não obstante, considerando que a dinâmica do capitalismo atual, segundo Negri, possui o enfoque na subjetividade do ser humano, e que a multidão pode ser entendida como um conjunto de singularidades, é preciso estabelecer até que ponto vai a liberdade do sujeito ou, até mesmo, se ela existe. Nesse diapasão, Negri estabeleceu que do ponto de vista ontológico (Andreotti, 2011, p.76):

a multidão é um conjunto difuso de singularidades que produzem vida em comum, um certo tipo de carne social que se organiza em um novo corpo social. Isso é biopolítica, a produção da vida em comum, tendo como ponto de partida e ponto de chegada o comum; o comum é produzido sempre a partir de singularidades que cooperam, sem a necessidade de uma organização exógena.

Logo, a multidão não se baseia na singularidade, mas numa sociedade que seja capaz de produzir e agir em comum, característica esta que impacta diretamente e coloca esse sujeito como o único “capaz de realizar a democracia, ou seja, o governo de todos” (Wermuth; Santos, p. 128, 2018). Nessa perspectiva, cumpre ponderar que o “comum”, termo adotado e desenvolvido pelo autor ao longo de suas obras, não se consubstancia na mera junção entre os indivíduos, mas de mecanismo para a ruptura e insubordinação do poder. Explica o filósofo (Negri, 2015, p. 72):

Um Comum que de todo modo se apresenta como uma arma à parte. Porque Comum não significa que todos estão de acordo. Isso não é verdade! O Comum é aquilo que uma vez se chamou de instância de emancipação,



instância de ruptura. É se declarar juntos. No trabalho, na produção, na construção de modelos culturais, na construção de liberdade, além de igualdade. Significa efetivamente construir Comum, comum produtivo, isto é, dotas de subjetividade livre o fato de ser cooperantes. [...] Vê-se aí este desejo de liberdade, que é parte da expressão mais profunda do homem, um desejo de construir uma sociedade como expressão do nós.

Nessa conjuntura, nasce-se o ideal de biopolítica a partir da concepção de Antônio Negri, o qual se diferencia terminantemente do entendimento emanado do filósofo Michel Foucault. Isso porque, para o filósofo italiano, a biopolítica se refere à resistência da vida frente aos poderes que querem subordiná-la, e o biopoder é o próprio controle sobre a vida (Valerio, 2017, p. 92).

Diante das inúmeras dicotomias tratadas por Negri ao longo de seus estudos, chega-se à conclusão de que “biopoder” e “biopolítica” são conceitos antagônicos, embora se complementem. Para o autor, o que está sob o direito de outro, está em poder de outro, no entanto, se estiver sob o direito de si, está com todo o poder. Espinosa instrui:

cada um está sob [o direito] de outrem na medida em que está sob o poder de outrem, e está sob jurisdição de si próprio na medida em que pode repelir toda a força, vingar como lhe parecer um dano que lhe é feito, e, de um modo geral, na medida em que pode viver segundo seu próprio engenho (*In Pirola, 2020, p. 99*).

Para Hardt e Negri (2001, p. 47), Foucault não entendeu a dinâmica real de produção na sociedade biopolítica, tendo em conta que só existe a biopolítica por meio da produção e reprodução da vida coletiva. Desta forma, o “contexto biopolítico do novo paradigma é totalmente indispensável à nossa análise” (Hardt; Negri, 2001, p. 45).

Por esse motivo, oportuno trazer à baila ainda o entendimento do biocapitalismo na visão de Negri, o qual enaltece a transição do capitalismo industrial para o capitalismo financeiro, principalmente a partir dos anos 70, época na qual o capitalismo se viu obrigado a se reestruturar. Com a crise fiscal mundial, os capitalistas não viram escolhas senão recorrerem a estratégias que privilegiavam o desenvolvimento assistencial:

Um mundo que valoriza a chamada produção do homem pelo homem, pelo homem, que se torna matéria prima, ou melhor, o sangue que circula no sistema arterial do capital financeiro global. O mundo do trabalho explora enquanto bios, isto é, já não só como força de trabalho e sim como forma viva, não só como máquina de produção e sim como corpo comum da sociedade. Essa é a primeira passagem da subsunção real do trabalho ao capital à subsunção da sociedade inteira ao capital. Depois, junto a esta transformação se dão outras que são muito importantes, ligadas à globalização dos mercados

para além das velhas unidades nacionais. Mas talvez o mais notável seja a transformação do homem para além da fábrica, já que o valor tende a não residir mais na fábrica porque mudam os critérios de valorização.” (Negri, 2015, p. 61)

É nesse período que ocorre a dicotomia explanada por Negri, a transição do trabalho material para o imaterial. Em outras palavras, a transformação do capital é tamanha que os critérios de valorização são modificados, já que o homem não se resume mais à fábrica. Isso ocorre, porque os operários se apropriam dos meios de produção e se tornam a própria mercadoria:

Estou dizendo simplesmente que o trabalho material é cada vez mais modelado por técnicas científicas e modificações tecnológicas que comportam a transformação da força de trabalho, que se torna cada vez mais força de trabalho intelectual, enquanto a informatização recolhe a mais-valia social de uma sociedade subsumida [...] Por isso, quando falo em trabalho imaterial não me refiro somente a trabalhos que não suponham o maltrato dos corpos e sua fadiga (trabalhos que recusamos) [...] A incidência das chamadas capacidades imateriais (inteligência, afetividade, comunicação, invenção de códigos, cooperação) na produtividade contemporânea nos torna portadores do capital fixo. (Negri, 2015, 72-74).

No entanto, para que haja a produção imaterial, não há mais como o capital utilizar-se apenas do tempo-medida, é necessário algo a mais, é necessário que haja a aceitação da comunidade, onde se “expropria o que é colocado no trabalho: comunicação e linguagem” (Malini, 2004, p. 6). O indivíduo se torna dono dos meios de trabalho, na medida que vende as suas próprias forças e imaterialidades.

Nessa perspectiva, resta evidente que o biopoder delineado pelo filósofo Antônio Negri se perpetua com intensidade até os tempos hodiernos, notadamente em decorrência da estrutura identificada no biocapitalismo, pertencendo aos mecanismos biopolíticos a viabilidade de a multidão derrubar o império e se tornar príncipe “hoje, acredito que precisamos de uma multidão de príncipes, e devolver à multidão a condição de príncipe significa devolver a cada um a possibilidade de viver livremente, igualmente (Negri, 2015, p. 79).

### **3. O PAPEL DAS REDES SOCIAIS NO BIOCAPITALISMO**

A partir de 1985, com o advento da Nova República, desdobrou-se uma fase de transição entre o regime autoritário vigente e o empenho na democratização do Brasil, consumando-se na promulgação da Constituição de 1988 - consagrada como a "Constituição Cidadã". Nesse documento, foram erigidos os pilares fundamentais da República Federativa do

Brasil, que abrangem a noção de soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político (art. 1º, CRFB).

O intuito do constituinte era estabelecer que, por meio do progresso e crescimento do país, o Estado tivesse o poder de proporcionar uma vida digna aos cidadãos, resultando na proteção dos direitos inerentes a todas as pessoas. Segundo Eros Grau “a ordem econômica mencionada no art. 170, caput do texto constitucional deve ser dinamizada tendo em vista a promoção da existência digna de que todos devem gozar” (Grau, 2005, p. 196).

Com efeito, o desenvolvimento nacional requer não apenas recursos financeiros para a consecução dos objetivos constitucionais, mas também a aplicação dos Princípios Gerais da Atividade Econômica, conforme estabelecidos no artigo 170 da Constituição. Esses princípios não apenas sustentam a estrutura econômica, mas orientam todo o sistema jurídico da Constituição.

Nesse sentido, a livre iniciativa, mencionada no artigo 1º, inciso IV, e no artigo 170, é tanto um pilar fundamental da República quanto um princípio essencial para o crescimento econômico e a liberdade de atuação das empresas. No entanto, certo é que o progresso econômico e o desenvolvimento não se limitam apenas ao crescimento da economia ou à acumulação de riqueza, na medida que implicam na distribuição equitativa dessa riqueza em prol do bem-estar coletivo, sem perder de vista a proteção aos valores consagrados na Constituição, que refletem as aspirações da sociedade como um todo.

Deveras, consabido o é que as redes sociais como importantes mecanismos de expressão da ordem econômica brasileira, representaram um grande avanço nas relações sociais mundiais, na medida que a esfera virtual facilita um fluxo amplificado de informações e uma expansão substancial no ativismo por direitos, promoção de causas e conscientização. Nunca foi tão fácil ter acesso a um número tão grande de informações.

Com o alcance cada vez maior de indivíduos, cria-se um ideal de liberdade, na medida que as redes diminuem as fronteiras entre países e pessoas, e alimenta o senso de domínio sobre todos os conhecimentos existentes, haja vista que um número elevado de informações, de diversas áreas, pode ser captado por um simples clique.

Outrossim, em decorrência dessa aproximação de conhecimentos e relações, Manuel Castells (2013, p. 14) recorda que “as redes sociais digitais oferecem a possibilidade de deliberar sobre e coordenar as ações de forma amplamente desimpedida” (CASTELLS, 2013, p. 14), de modo a atingir diversos setores: econômicos, políticos, sociais, ambientais, dentre outros.

Conforme asseverado por Rafael Santos de Oliveira, Gabriela Rousani Pinto e Ingrid Algarve Vizzotto (2020, p. 9), “A criação e o desenvolvimento de novos saberes, na atualidade, são também produtos dessa comunicabilidade”, dada a expansão e fortificação desse mecanismo entre as populações. No entanto, há dilemas encontrados nesses mecanismos, que podem redundar em instrumento de dominação.

No novo sistema capitalista, o trabalho imaterial tomou conta do ambiente de trabalho e obrigou o capital e o empresário a privilegiarem o trabalho vivo, envolvendo “habilidades intelectuais, manuais e empresariais, em atividades de coordenação, gestão, de pesquisa e de inovação” (Malini, 2004, p. 4). Verificam-se novos elementos caracterizadores do capital, onde a informação e a comunicação prevalecem sobre a produção e o consumo.

Essa complexa controvérsia se enquadra no conceito de "capitalismo de vigilância", termo cunhado e consolidado por Shoshana Zuboff (2019). Essa forma de capitalismo emerge como um componente da nova ordem neoliberal e se destaca pela ausência de regulamentação no setor tecnológico e cibernético, o qual permite que as empresas nessa área atuem fora das regras do mercado liberal e desenvolvam suas próprias estratégias, muitas vezes em parceria com o Estado, ainda que sem a devida legitimidade.

Adentra-se à era informacional, onde os meios não são facilmente perceptíveis, ainda que estejam presentes, assim como ocorre com o seu objeto de troca, que é o valor. Essa ideia remete à famosa citação de Tim Cook no documentário "O Dilema das Redes" (2020): "se o serviço é gratuito, você não é o consumidor, mas o produto", ou seja, quando não se paga pelo uso direto, os dados e informações pessoais dos indivíduos são coletados e utilizados como "produtos" para fins de publicidade e outras atividades comerciais.

Decerto, essa submissão do indivíduo ocorre por livre e espontânea vontade, redundando-se no ideal do liberalismo. No entanto, essa prática é exercida como estratégia do Estado no capitalismo de vigilância, uma vez que, para o exercício da dominação, é necessária a conformidade dos indivíduos (Meireles, 2021, p. 30).

Isso quer dizer que o Estado sabe qual o *modus operandi* da empresa, mas não se interessa em legislar, pois se beneficia do poder de armazenamento de dados. Assim, apesar das empresas como a *Google* ou a *Amazon* pedirem aos usuários que concordem com os “Termos de Uso”, certo é que não o fazem para preservar a liberdade de escolha do indivíduo, mas porque precisam da conformidade desse para que a dominação se perpetue na relação de poder (*Idem*, 2021, p. 34).

Entretanto, não é porque existem estratégias de controle para solidificar o poder que não há resistência em curso (Meireles, 2021, p. 36). Adentra-se, portanto, ao conceito de

multidão de Antônio Negri e Michael Hardt, já amplamente debatido nas linhas precedentes, de que o indivíduo é um corpo político e a multidão é evidenciada num contexto de lutas e resistências. Zuboff (2019, p. 37), inclusive afirma que “a vigilância digital é a mais próxima do modelo de sociedade de controle de Deleuze”.

É nesse diapasão que Zuboff (2019, p. 84) menciona, em sua obra, algumas empresas em que o governo se aproximou para compartilhar dados secretos e descobertos por meio dos algoritmos. Um dos exemplos se deu com a *Google* em 2003, quando foi contratada pela Agência Central de Inteligência (CIA) para supervisionar informações secretas, e pela Agência Nacional de Segurança (NSA) para criar um algoritmo que fosse capaz de pesquisar milhares de documentos em diversos idiomas.

A autora lista três principais transformações sociais características desse modo de produção no capitalismo de vigilância (Zuboff, 2019.). A primeira diz respeito à liberdade que as empresas possuem para explorar e descobrir o seu público sem interferências. Essa estratégia é o ato impulsionador do capitalismo de vigilância, haja vista que as primeiras empresas constituídas para armazenamento de dados possuíam como principal intuito angariar informações a partir dos desejos do seu público expressados em cliques e compartilhamentos para melhorar a propaganda de sua empresa.

A segunda transformação importante é a perda da reciprocidade orgânica com as pessoas, uma vez que o indivíduo é, ao mesmo tempo, consumidor e fornecedor de informação. Por fim, a terceira transformação é relativa à indiferença da empresa ao consumidor, tendo em vista que os direitos fundamentais sociais básicos correm o risco de serem deixados de lado e inseridos em seu lugar cliques, likes e compartilhamento.

Tem-se aqui, portanto, uma nova forma de comunicação virtual, a qual propaga uma nova estratégia de dominação de que o capitalismo falho, tardio e dependente se apropriou para sobreviver, em que se insere o conceito de biopolítica trabalhado por Michel Foucault e biopoder em Antônio Negri.

Os detentores desses meios de produção/comunicação possuem como única finalidade “domesticar” os corpos políticos presentes na sociedade, extraindo-lhe algo que seja último, como a força de trabalho (Caon, 2022, p. 1035). Deveras, esse fenômeno só é possível por meio da incidência do biopoder, conceito desenvolvido pelos filósofos, que, para se tornar ainda mais eficaz, sofisticou-se e se torna cada vez mais invisível aos olhos, tornando o seu exercício tolerável (Idem, 2022, p. 1037).

Nessa senda, considerando que a moeda de troca são os dados comportamentais dos indivíduos, ocorre não só a violação do direito à privacidade do cidadão, mas dos direitos mais profundos que se pode estabelecer, haja vista que, segundo Sarlet (*In Caon, 2021, p. 1029*):

informações colhidas são utilizadas para a criação de perfis ou identidades digitais, de imenso valor político e financeiro, a fim de facilitar o controle social por meio de indução de condutas (SARLET, 2020, p. 20) (ex.: estímulo de compra a partir da criação de necessidades inexistentes) ou de interesses políticos (ex.: direcionamento de votos a partir de mecanismos baseados no perfil psicológico do indivíduo).

O ideal de multidão estabelecido por Negri, sob uma perspectiva político-contemporânea, possui o poder de confrontar os processos de dominação e exclusão promovidos pelo Estado e pelas forças exercidas pelo biocapitalismo, na medida que entendido como sujeito essencial para combater a sociedade de controle.

A sociedade de controle, na visão de Hardt e Negri (p. 42, 2001), é aquela em que as estratégias de comando são cada vez mais democráticas, “distribuídas por corpos e cérebros dos cidadãos”, a biopolítica trabalhada em sua perspectiva cumpre o objetivo de torna-se papel fundamental para combater essa “domesticação dos corpos políticos”, utilizando-se da capacidade de integração entre os seres por meio do que ele denominou de multidão e comum.

Desta forma, em atenção aos estudos desenvolvidos pelos filósofos Michel Foucault e Antônio Negri, as redes sociais podem ser entendidas como mecanismos de biopolítica: biopolítica no sentido negriano, que é capaz de viabilizar o fortalecimento da multidão para a consecução do comum e conseqüente derrubada do império; e biopolítica no sentido foucaultiano, capaz de subsumir os indivíduos cada vez mais à administração dos corpos e gestão da vida pelo poder.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo perseguiu demonstrar, sem a pretensão de esgotamento do tema, haja vista a amplitude e a complexidade das diretrizes abalizadas, a dicotomia existente nas redes sociais consubstanciadas no controle e vigilância sobre os corpos, traço do capitalismo de vigilância, e nos ideais de liberdade e conexão propagados à toda a população, pois concernente à mecanismo que alcança quase a totalidade dos seres viventes.

Para esse fim, perpassou-se pelos ensinamentos filosóficos do teórico Michel Foucault, o qual se debruçou a estudar as relações de poder existentes ao longo dos séculos, passando pelos poderes soberano, disciplinar e de controle, até alcançar os conceitos de biopoder e

biopolítica. Para o presente estudo, atribuiu-se especial enfoque a este último, na medida que, para o filósofo, a biopolítica é um mecanismo de controle que administra o corpo e a vida da população.

Por conseguinte, explicitou-se os conceitos desenvolvidos pelo filósofo italiano Antônio Negri, teórico que realiza uma releitura de Marx em Spinoza, como multidão, monstro político, sociedade de controle, sociedade disciplinar, comum, império, biopoder e biopolítica. De igual maneira, redundou-se em uma análise acurada deste último termo, na medida que diferentemente de Foucault, Negri entende a biopolítica como a resistência da vida frente aos poderes que querem subordiná-la.

Por fim, cuidou-se de realizar uma análise pormenorizada do papel desempenhado pelas redes sociais na vida da população, alcançando-se os seus aspectos positivos e negativos a partir da visão de estudiosos no assunto, viabilizando-se uma vinculação aos termos trabalhados pelos referenciais teóricos adotados para o desenvolvimento do trabalho, de modo a identificar os potenciais biopolíticos libertários ou vigilantes da rede.

Partindo-se do percurso supra rememorado e integrando a conclusão do presente trabalho, compreendeu-se que as redes sociais, a partir da biopolítica de Michel Foucault, desenvolvem sutis mecanismos de dominação e controle sobre os corpos e as vidas dos sujeitos, que se submetem inconscientemente. Porém, é na biopolítica de Antônio Negri que as redes são entendidas como verdadeiras ferramentas indispensáveis para a retomada do Império pela multidão, na medida que está presente na vida de todos os seres viventes.

## REFERÊNCIAS

ANDREOTTI, Bruno. *Biopoder, biopolítica e multidão: uma análise do desdobramento conceitual de foucault em Antonio Negri*. REU. Sorocaba, v. 37, n. 2, dez, 2011.

CAON, Felipe Varela. *A biopolítica, o capitalismo de vigilância e os avanços do direito brasileiro sobre o tema da proteção dos dados pessoais*. Conjecturas. Vol. 22, n. 12, 2022.

CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

DELEUZE, Gilles. *Controle e devir*. In Conversações. Rio de Janeiro, ed. 34, 1992.

DUARTE, André. *Sobre a biopolítica: de Foucault ao século XXI*. Revista Cinética, p. 1-15, 2014. Disponível em: [http://www.revistacinetica.com.br/cep/andre\\_duarte.pdf](http://www.revistacinetica.com.br/cep/andre_duarte.pdf). Acesso em 15 jul. de 2023.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2000

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A vontade de Saber*. 11 ed. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: edições Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: História da violência nas prisões*. 32. ed. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. *Sobre a história da sexualidade*. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 11. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GRABOIS, Pedro Fornaciari. *Transformar o poder: um estudo sobre a questão da biopolítica em Foucault e Negri*. Ensaios Filosóficos, volume VIII, 2013.

GONÇALVES, Daniel Luis Cidade. *Da obediência à liberdade: a filosofia como um modo de vida em Michel Foucault*. Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do Grau de Doutor em Filosofia. Florianópolis, 2017.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição Federal de 1988*. 10 ed. Malheiros. São Paulo. 2005.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Tradução de Berilo Vargas - 2ª edição, Editora Record. Rio de Janeiro, 2001.

JUNIOR, Fernando Nogueira Martins. A “multidão hardt-negriana: apontamentos críticos. *Revista Videre*. V.13, nº 27, 2021.

MALINI, Fábio. *O imaterial e o afetivo nas mídias digitais: contribuições de Antonio Negri para os estudos de rede*. In IV Encontro dos Núcleos de Pesquisa da Intercom. Porto Alegre, 2004.

MARQUES, Lucien André Regnault. *Biocapitalismo e constituição política do presente*. Revista Multiface. Belo Horizonte, v. 6, n.1., 2018.

MEIRELES, Adriana Veloso. *Algoritmos e autonomia: relações de poder e resistência no capitalismo de vigilância*. Revista Opinião Pública. Campinas, vol. 27, nº 1, jan/abr, 2021.

NEGRI, Antônio. *Biocapitalismo: entre Spinoza e a constituição política do presente*. Tradução Maria Paula Gurgel Ribeiro. Editora Iluminuras, São Paulo, 2015.

OLIVEIRA, Rafael Santos de; PINTO, Gabriela Rousani; VIZZOTTO, Yngrid Algarve. *O movimento ambientalista em rede: o uso das redes sociais virtuais pelo Greenpeace como instrumento de preservação do meio ambiente*. Revista Argumentum. V. 21, n. 1, jan-abr. 2020.

PIROLA, Émerson. *A constituição da multidão na filosofia de Antonio Negri: dos dualismos conceituais à biopolítica marxista*. Revista Profanações. Universidade do Contestado, Ano 7, 2020.



SANTIAGO, Homero. *Um conceito de classe*. Caderno Espinosanos, São Paulo, n. 30, jan-jun 2014.

VALERIO, Raphael Guazzelli. *Antonio Negri e o monstro (bio)político: genealogia do conceito de multidão*. DOI: <http://dx.doi.org/10.14393/REVEDFIL>. Educação e Filosofia, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 83-105, jan./abr. 2017. issn 0102-6801.

WERMUTH, Maiquel Ângelo D.; SANTOS, Luana Marina. *Biopoder e resistência: a (bio)potência da multidão*. Revista Brasileira de Sociologia do Direito, v.5, n.3, set/dez, 2018.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*. Editora Intrínseca. Rio de Janeiro, 2019.